

**Organização da Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos**  
**Instituto de Pesquisa & Estudos do Feminino – IPEFEM**

---

## **Política de Compliance e Combate à Corrupção**

O objetivo deste documento é estabelecer posturas éticas inegociáveis para a toda e qualquer pessoa que atue diretamente no Ipefem e/ou em nome dele.

### **1. Objetivo técnico**

Esta política tem como objetivo técnico estabelecer diretrizes e procedimentos para garantir que o Instituto de Pesquisa & Estudos do Feminino - Ipefem cumpra todas as leis e regulamentações aplicáveis, bem como para prevenir, detectar e responder a atos de corrupção e outros comportamentos antiéticos. A política é aplicável a todos os colaboradores, voluntários, parceiros e terceiros que atuem em nome da organização.

### **2. Definições**

- **Compliance:** Conformidade com leis, regulamentos, normas e políticas internas.
- **Corrupção:** Ato de oferecer, prometer, dar, aceitar ou solicitar vantagem indevida de qualquer valor, direta ou indiretamente, e independentemente de localização, como incentivo ou recompensa para uma pessoa agir ou se abster de agir em relação ao desempenho de suas funções.
- **Colaborador:** Qualquer pessoa que trabalhe na organização, incluindo funcionários, voluntários, estagiários e membros da diretoria.
- **Terceiros:** Fornecedores, parceiros, consultores e quaisquer outras entidades que atuem em nome da organização.

### **3. Princípios Gerais**

A organização adota os seguintes princípios para guiar suas ações e decisões:

- **Integridade:** Atuar com honestidade e transparência em todas as atividades.
- **Conformidade:** Cumprir rigorosamente todas as leis e regulamentos aplicáveis.



- **Responsabilidade:** Assumir responsabilidade pelas ações e decisões, garantindo que sejam éticas e legais.

#### 4. Diretrizes de Compliance

- **Educação e Treinamento:** Todos os *stakeholders* devem participar de treinamentos periódicos sobre compliance e ética.
- **Comunicação:** Manter canais de comunicação claros e acessíveis para reportar preocupações relacionadas a compliance e corrupção.
- **Auditoria e Monitoramento:** Realizar auditorias regulares para garantir o cumprimento das políticas e identificar possíveis riscos.

#### 5. Diretrizes de Combate à Corrupção

- **Proibição de Pagamentos Indevidos:** É estritamente proibido oferecer, dar, receber ou solicitar qualquer forma de pagamento indevido ou vantagem indevida.
- **Contribuições e Patrocínios:** Todas as contribuições e patrocínios devem ser transparentes e devidamente documentados, assegurando que não haja conflito de interesses ou intenções corruptas.
- **Relacionamento com Terceiros:** Todos os terceiros que atuam em nome da organização devem aderir aos mesmos padrões de integridade e conformidade estabelecidos nesta política.

#### 6. Procedimentos de Denúncia e Investigação

- **Canal de Denúncia:** A organização manterá um canal de denúncia seguro e confidencial, onde colaboradores e terceiros possam relatar suspeitas de violação desta política.
- **Proteção ao Denunciante:** As denúncias serão tratadas com confidencialidade, e os denunciantes estarão protegidos contra qualquer forma de retaliação.
- **Investigação:** Todas as denúncias serão investigadas de forma imparcial e adequada, e medidas corretivas serão tomadas quando necessário.

#### 7. Consequências de Violações

AT



Qualquer violação desta política poderá resultar em medidas disciplinares, incluindo demissão, rescisão de contratos e, se aplicável, ações legais.

## 8. Responsabilidades

- **Diretoria:** Garantir a implementação e a manutenção desta política.
- **Gestores:** Promover a cultura de compliance e combate à corrupção entre suas equipes.
- **Colaboradores e Terceiros:** Cumprir esta política e relatar qualquer suspeita de violação.

## 9. Revisão e Atualização

Esta política será revisada a cada 02 (dois) anos e atualizada conforme necessário para garantir sua eficácia e conformidade com as leis aplicáveis.

## 10. Ação Disciplinar

Tomaremos medidas disciplinares adequadas contra qualquer membro da equipe, voluntário ou parceiro que viole esta política, incluindo a interrupção do vínculo.



**Ana Claudia da Costa Gomes Tomazelli**

**08 de agosto de 2024**

**091.469.147-30**



## Página de assinaturas

**Ana Tomazelli**

091.469.147-30

Signatário

### HISTÓRICO

08 ago 2024 11:20:11		Ana Claudia da Costa Gomes Tomazelli criou este documento. ( Email: ana@anatomazelli.com.br, CPF: 091.469.147-30 )
08 ago 2024 11:20:12		Ana Claudia da Costa Gomes Tomazelli (Email: ana@anatomazelli.com.br, CPF: 091.469.147-30) visualizou este documento por meio do IP 200.144.149.59 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
08 ago 2024 11:20:15		Ana Claudia da Costa Gomes Tomazelli (Email: ana@anatomazelli.com.br, CPF: 091.469.147-30) assinou este documento por meio do IP 200.144.149.59 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil

